

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE AVIS


Nuno Paulo Augusto da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Avis faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 43.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de Avis iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 10 de fevereiro de 2024 nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1 - Sede da Junta de Freguesia, Rua da Cantina, n.º 29
(do eleitor Adelaide Chambel da Silva ao eleitor José Francisco da Silva Carapinha).

Secção de voto n.º 2 - Auditório Municipal José Carlos Ary dos Santos, Rua da Cantina, n.º 31
(do eleitor José Francisco Fernandes Barata ao eleitor Zélia Maria da Silva Filipe Rebocho Velez).

Avis, 12 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em

(local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.